



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0049/2021

São Paulo, uma das maiores aglomerações urbanas do mundo, exhibe hoje, assim como outros grandes centros, exemplos daquilo que se convencionou chamar de arquitetura da exclusão.

São muitos e variados artifícios arquitetônicos construídos e dispostos de modo a afastar pessoas indesejáveis, tais como os bancos de praça com braços de aço para impedir que alguém se deite neles, grades na beirada de edifícios e jatos d'água de marquises, sobre a calçada, entre outros equipamentos com a mesma finalidade. O objetivo de todos eles é o mesmo: afastar o ser humano indesejável.

Algumas dessas "inovações" ainda não são encontradas na nossa cidade, mas terminarão por se tornarem comuns em pouco tempo, dada a velocidade dos meios de comunicação atuais e a globalização.

Para que esses equipamentos antissociais não se tornem comuns também na nossa cidade, aumentando a sensação de hostilidade e diminuindo o convívio social, propomos estas medidas de natureza preventiva.

O Poder Público deve dar o exemplo da boa conduta, antes de se pensar em exigir o mesmo dos proprietários de imóveis da cidade. Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).